



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO PLENÁRIA PL/MS N. 532/2018

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 420
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS n. 532/2018	
Referência	: Deliberação CRT n. 015/2018 - Comissão de Renovação do Terço	
Interessado	: CREA-MS	

EMENTA: *Dispõe sobre aprovação das Tabelas constituintes da Proposta de Renovação do Terço do Plenário do CREA-MS, para o exercício de 2019, com mandato até 2021, bem como a Criação da Câmara de Engenharia de Segurança do Trabalho.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, após apreciação e discussão da **DELIBERAÇÃO CRT n. 015/2018 - COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO**, comunica que após apreciação do Processo C n. 3337/2018, que trata da Renovação do Terço para o exercício de 2019 do Plenário; considerando o disposto nos artigos 34, alínea "p" e artigo 62, § da Lei n. n. 5.194/66, da Resolução n. 1.070/2015 e 1.071/2015 do Confea, **DELIBEROU** por manifestar-se favorável à aprovação das tabelas constituintes da proposta de Renovação do Terço do Plenário do CREA-MS, para o exercício de 2019, com mandato até 2021, que acompanham está deliberação a serem enviadas ao Confea para a homologação conforme disposto no artigo 16 da Resolução n. 1071/2015 do Confea: **Tabela I** – Distribuição dos profissionais de nível superior por Grupo/ Categoria e Modalidade; **Tabela II** – Número de representantes das Entidades de Classe e Instituições de Ensino Superior; **Tabela III** – Cálculo da proporcionalidade entre Grupos/Categorias e Modalidades – Nível Superior; **Tabela IV** - Cálculo da proporcionalidade entre as Entidades de Classe de profissionais de Nível Superior; **Tabela V** – Distribuição das vagas das Instituições de Ensino Superior por Grupo/Categoria; **Tabela VI** – Distribuição das vagas entre as Entidades de Classe e as Instituições de Ensino Superior; **Tabela VII** – Distribuição dos conselheiros regionais por Grupo/Modalidade; **Tabela VIII** – Distribuição das vagas do Plenário do Crea – Renovação do Terço – Período 2019 a 2021. Considerando as tabelas citadas, o quantitativo de conselheiros do CREA-MS fica assim distribuído: **31** (trinta e um) conselheiros de Entidades de Classe de Nível Superior, sendo **10** (dez) para o Grupo Agronomia e **21** (vinte e um) para o Grupo Engenharia. Para as Instituições de Ensino Superior fica aprovado o número de **13** (treze) conselheiros. A composição do Plenário do CREA-MS para o exercício de 2019 passa a dispor do quantitativo total de **44** (quarenta e quatro) conselheiros regionais. Entidades de Classe consideradas aptas no **Grupo Engenharia**: Instituto de Engenharia de Mato Grosso do Sul – **IEMS**, Sindicato dos Engenheiros de Mato Grosso do Sul – **SENGE/MS**; Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Dourados – **AEAD**; Associação dos Eng., Agrônomos e Arq. de Naviraí e Região - **ASSENAR**; Associação Sul Matogrossense dos Eng. de Segurança do Trabalho – **ASMEST**; Associação Sul Matogrossense dos Engenheiros Agrimensores – **ASMEA**; Associação Brasileira de Engenheiros Civis - Secção MS – **ABENC-MS**; Associação Brasileira dos Engenheiros Mecânicos - Secção MS – **ABEMEC/MS**. Entidades de Classe do **Grupo Engenharia** que não apresentaram documentos e ficarão inaptas: Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campo Grande – **AEACG**; Associação Brasileira dos Engenheiros Eletricistas - Secção MS – **ABEE/MS**; Sindicato dos Tecnólogos na Área de Engenharia do Estado de MS – **SINTAE/MS**. Entidades de Classe consideradas aptas no **Grupo Agronomia**: Associação dos Engenheiros Agrônomos de Mato Grosso do Sul – **AEAMS**; Associação dos Engenheiros Agrônomos da Grande Dourados – **AEAGRAN**; Associação Campo Grandense dos Engenheiros Agrônomos – **ACEA**; Associação Sul Mato Grossense de Engenheiros Florestais – **ASEF**; Associação dos Engenheiros Agrônomos de Rio Brilhante – **AEARB**. Entidade de Classe do **Grupo Agronomia** que não apresentou documentos e ficará inapta: Associação Ponta Poranense de Engenheiros Agrônomos – **APEA**. As Instituições de Ensino consideradas aptas são: Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – **UEMS**; Universidade Católica Dom Bosco – **UCDB**; Centro Universitário da Grande Dourados – **UNIGRAN**; Universidade Federal da Grande Dourados – **UFGD**; Universidade Anhanguera – Uniderp – **UNIDERP**; Universidade Federal de Mato Grosso do

